

PORTARIA Nº 96/2020

de 03 de novembro de 2020.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1856528-1;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao segurado **WELLINGTON MOREIRA MENDES**, no cargo de professor, nível IV, classe, licenciatura plena + especialização, Ref. C, carga horária 200 Horas/aulas, matrícula nº. 343, portador do CPF nº. 196.306.384-87, RG 1.682.277 SDS/PE, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação deste Município, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo os seus efeitos a 03 de julho de 2017.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 03 de novembro de 2020



**ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA**

**Gerente de Previdência**  
Andréia Cristina de Oliveira  
Gerente de Previdência  
Portaria nº 420/2020